



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA Nº 013/2014

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 09h e 25min (nove horas, vinte e cinco minutos) teve início, na sede do PREVIMPA, situada na Rua Uruguai, 277 – 14º andar, a quatrocentésima décima reunião do Conselho de Administração do PREVIMPA. A sessão foi presidida pelo conselheiro André Brum de Sá e Luís Fernando de Fraga Silva, como Secretário. Estiveram presentes os conselheiros titulares e suplentes que assinam esta ata. Aberta a sessão o Presidente colocou em votação a ata nº 012 de 15/07/2014, sendo aprovada. Passando aos informes, o conselheiro Laerte informou que no leilão judicial da massa falida EMBRASIL Previdência Privada, tendo como objeto os pavimentos, térreo, terceiro, sexto, sétimo, nono e décimo, de prédio localizado à Rua João Manoel, número 50, Centro Histórico desta capital, processo judicial nº 001/1.11.0060980-7, processo administrativo nº 009.000.581.14.3, para instalação da sede própria do departamento ocorreu no dia 17/07/2014, não houve lance pelo valor mínimo de 90% do valor inicial, passando para apresentação de propostas por valores acima de 80%, tendo o PREVIMPA apresentado proposta de 80,01% (oitenta virgula zero um por cento), mais a comissão do leiloeiro. A proposta foi enviada à juíza responsável pelo processo que deverá se pronunciar em breve. Agradeceu ao Conselho de Administração pela confiança que deu à Direção Geral para participar do leilão. Passando à pauta do dia, o presidente André passou a palavra ao Economista Carlos Fabretti Patrício que apresentou o desempenho dos investimentos do departamento no primeiro semestre do corrente ano. Após a apresentação o presidente perguntou se algum dos conselheiros teria questionamento a fazer, como não houve, passou-se ao segundo ponto da pauta e deu a palavra ao conselheiro Edson, que havia solicitado pautar a incorporação das horas extras à aposentadoria, tema do processo administrativo número 009.001880.10.1. O conselheiro Edson perguntou qual era a situação referente ao processo que tramita tratando do assunto. O conselheiro Laerte chamou a participar da mesa o Atuário Dalvin, que trabalha na assessoria de planejamento do departamento. O Atuário Dalvin informou que foi solicitado um levantamento da repercussão Financeira e Atuarial da proposta do Conselho de Administração de alteração do Artigo 41 da LC 478/2002, porém, para realizar este levantamento são necessárias informações cadastrais dos servidores ativos, inativos e geradores de pensão, sendo que os dados do período anterior a 1992 estão em microfichas. Existe uma solicitação junto à PROCEMPA datada de 04/05/2013, para que sejam recuperadas as informações, porém a PROCEMPA alega que a dificuldade está em conseguir o equipamento que faz a leitura das microfichas e que a IBM possuía apenas uma máquina no Rio Grande do Sul capaz de realizar o trabalho, instalada na PUC/RS, mas este equipamento está desativado atualmente, sendo assim, a companhia de processamento está tentando conseguir uma alternativa para realizar o trabalho. Informou ainda, que foi realizada uma projeção da

45 média de horas-extras realizadas atualmente pelos servidores ativos, por cargo, o qual foi
46 usado como base para estimar o custo anual com benefício previdenciários aos aposentados
47 e pensionistas totalizando o valor de aproximadamente R\$ 37.000.000,00 (trinta e sete
48 milhões). Saliu que seria necessário fazer a revisão das aposentadorias e pensões por
49 morte, bem como, a alteração na regra de cálculo de benefício afetaria os servidores que
50 ingressaram na PMPA no período de 2001 a 2003 que fazes parte do Grupo PREVIMPA-
51 CAP que tem direito à paridade e integralidade, logo, o aumento nos custos poderá refletir-
52 se em um aumento de alíquota de contribuição de todos os servidores, ativos, inativos e
53 pensionistas, pois nosso regime previdenciário é contributivo e solidário, lembrando que a
54 obrigatoriedade de contribuição previdenciária começou somente em 2001. Portanto
55 muitos servidores ativos, inativos e geradores de pensão jamais contribuíram sobre a hora-
56 extra recebida, o que é fonte de desequilíbrio financeiro e atuarial de Regime de
57 Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre. O presidente André
58 lembrou que isto é em relação ao impacto financeiro e perguntou se existe uma posição em
59 relação a parte jurídica. O conselheiro Rodrigo informou que a nossa legislação não
60 contempla a acumulação de horas extras e regime de trabalho. Falou que a contribuição
61 previdenciária não é apenas para pagar aposentadorias e pensões, mas também para pagar
62 licença maternidade, licença saúde e demais afastamentos legais, situações nas quais o
63 servidor recebe a média de horas extras durante o afastamento, no caso de não haver a
64 contribuição previdenciária sobre as horas extras o servidor não teria direito a receber a
65 média durante o afastamento. O conselheiro Edson lembrou que existe um grupo que não é
66 tão grande, mas que é discriminado e tem um vencimento muito baixo e que acredita ser
67 interessante que haja um trâmite mais ágil, até porque muitos já morreram e não foram
68 contemplados. O atuário Dalvin informou que com base na projeção feita, há cargos que
69 terão um acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento) no salário de benefício dos servidores
70 inativos e pensionistas. O conselheiro Luis Fernando perguntou se é somente a repercussão
71 financeira que está emperrando o processo. O conselheiro Borba salientou que precisamos
72 quebrar paradigmas, não deixar o tecnocracismo emperrar o processo e que cada um faça a
73 sua parte na busca para a solução do problema. A conselheira Luciana citou o parecer da
74 Procuradoria do PREVIMPA, que é parte integrante do processo administrativo onde cita:
75 *“Portanto, para acolher o entendimento esposado pelo Conselho de Administração, do*
76 *ponto de vista estritamente jurídico, caberia promover a inserção expressa de artigo na*
77 *Lei Complementar nº 478/2002, prevendo a incorporação simultânea de horas-extras e*
78 *regime especial de trabalho na aposentadoria em favor dos servidores beneficiados pela*
79 *regra de transição. Cabe advertir, todavia, que a alteração legislativa não representa*
80 *medida simples, uma vez que deve ser necessariamente antecedida de estudo que*
81 *demonstre o real dimensionamento do impacto financeiro e atuarial da medida”* Baseado
82 nessas informações, o presidente André conclui que para que seja tomada a decisão
83 política, quanto ao encaminhamento de projeto para a Câmara municipal, é necessário o
84 levantamento do impacto financeiro. O conselheiro Edson questionou qual a possibilidade
85 de utilizar o método que é utilizado para pagar a aqueles que se aposentam agora, fazendo
86 uso da média de horas-extras a partir de 1994. O presidente André salienta que o conselho
87 de administração é favorável à incorporação das horas-extras, mas que enquanto não
88 tivermos as informações o processo não anda, sendo assim pergunta: o que é podemos
89 fazer para solucionar o problema? O conselheiro Rodrigo reforça que a direção do
90 departamento tem interesse em solucionar o problema e que fará uma reunião com a

91 PROCEMPA cobrando um posicionamento quanto à capacidade da companhia realizar o
92 serviço solicitado. O presidente propõe aguardar o prazo de quinze dias para que ocorra a
93 reunião e que a PROCEMPA se posicione e então, convocar nova reunião do conselho
94 para, dependendo da resposta, ver as possibilidades para buscar a solução do problema.
95 Colocou a proposta em votação que foi aprovada por unanimidade. Não havendo nada
96 mais a tratar o presidente encerrou a reunião às 11h03min (onze horas e três minutos) e foi
97 lavrada a presente Ata que vai assinada por mim Luís Fernando de Fraga Silva, Secretário
98 de Mesa e pelos demais presentes.
99

100

101

102 André Brum de Sá – Presidente

Luís Fernando de Fraga Silva – Secretário

103

104

105 Edson Zomar de Oliveira

Idalina Fagundes Venturini

106

107

108 Carlos Adolfo Bernd

Laerte Campos de Oliveira

109

110

111 Juarez José da Silva

José Marcelino Heck

112

113

114 Cleida Maria da Cunha Feijó Gomes

Rodrigo Machado Costa

115

116

117 Luís Ferrari Borba

Jardel de Borba Cunha

118

119

120 Luciane Pereira da Silva

Francisco José Menezes da Silva

121

122

123 Tatiana Caroline Manica Schapke

Luciana Eidt

124

125

126 Pedro Luis Martins